

FAQ (Perguntas Mais Frequentes)

Edital 089/2022 – Auxílio financeiro para os
Cursos em Regime de Alternância

A UNIVERSIDADE DE TODA A BAHIA

PRAES
Pró-Reitoria de
Assistência Estudantil



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

FAQ (Perguntas Mais Frequentes) Edital 089/2022 – Auxílio financeiro para os Cursos em Regime de Alternância.

1. Qual o objetivo desse Edital?

Tornar público a abertura das inscrições para o processo de homologação ao auxílio financeiro para o Regime de Alternância – Programa de Bolsa Auxílio Estudantil 2022 da UNEB.

2. Qual o público alvo?

Discentes regularmente matriculados(as) em Cursos de Graduação ofertados no Regime de Alternância na UNEB, vinculados(as) semestralmente em, no mínimo 03 (três) componentes curriculares, excetuando-se situações curriculares referentes à pré-requisito e/ou conclusão de curso

3. De que forma será concedido o Auxílio?

Serão concedidos em 3 parcelas de R\$ 500,00 por semestre, sendo duas parcelas direcionadas para o Tempo Universidade e 01 (uma) parcela para o Tempo Comunidade.

4. O discente contemplado com o programa de Bolsa-Auxílio Regime de Alternância da PRAES poderá acumular com o recebimento de outras Bolsas?

Sim, mas somente Bolsas de natureza de ensino, de pesquisa e/ou extensão, respeitando-se os Editais que as promovem. Excepcionalmente, será permitida a cumulação da Bolsa Auxílio Indígena da PRAES, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e do Auxílio Básico do Programa Mais Futuro, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

5. Como o/a discente poderá se inscrever para participar da seleção?

O/a estudante precisará acessar o Sistema de Inscrição de Bolsa Auxílio – SISBA, através do endereço: <https://www.sisba.uneb.br/login/index>.

6. Quais são os documentos exigidos para a solicitação do Auxílio Financeiro?

- I. Documento de Identificação com foto do(a) candidato(a).
- II. Comprovante de conta bancária do tipo Corrente.
- III. Comprovante de residência.

No caso de candidato(a) que reside em comunidades indígenas, quilombolas, terreiros, ciganos, e demais comunidades tradicionais será aceita como

comprovação de residência uma Declaração emitida pelo(a) representante da comunidade (Vide Anexo I).

IV. Comprovante de matrícula 2022.2.

V. No caso de estudantes que adotem o nome social, deve ser apresentada a Declaração de Identidade de Gênero (nome social) devidamente preenchido com letra legível e sem rasuras e assinado pelo(a) estudante (Anexo II).

VI. Termo de Concessão de Dados devidamente preenchido com letra legível e sem rasuras e assinado pelo estudante (Anexo III)

7. Onde será divulgada a lista de contemplados?

A UNEB divulgará a lista de contemplados(as) na página da PRAES, através do endereço <https://portal.uneb.br/praes/editais-abertos/>. A divulgação do Resultado se dará única e exclusivamente pelo número de matrícula do (a) estudante.